



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0157

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0157/2021**

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica, com sede na Rua Guanabara, nº 502, sala 01, Bairro dos Esportes, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 12.361.035/0001-35, neste ato representada pela Sócia **Sra. ADRIANA MACIEL CHAVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.165.523 e CPF nº 006.294.289-13, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0129/2021 - Tomada de Preços nº 0009/2021 - Contrato nº 0157/2021 que tem por objeto o presente Contrato a **Construção da Unidade Básica de Saúde Lauro Zawaski, com área de 513,22 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Carlos Antonioli, esquina com a Rua Seara, no Bairro dos Esportes, no Município de Xanxerê**, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito nos memoriais descritivos, orçamentos, cronograma e demais projetos anexos ao presente.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais **30 (trinta) dias contados a partir de 18 março de 2023 e vigorando até 16 de abril de 2023**, conforme Manifestação Controladoria Geral, Ofício da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e serviços, da contratada e Parecer Jurídico em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.  
 Xanxerê-SC, 16 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**MAP CONSTRUTORA E INCORP. EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: